



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Lei nº 57

Autoriza o Prefeito Municipal
a conceder ao M E P E S uma ajuda
de Cr\$6000,00 (seis mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI

Artigo 1º--Fica o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, autorizado a conceder ao M E P E S , uma ajuda de Cr\$6000,00 (seis mil cruzeiros), que será pago parceladamente em prestações mensais de Cr\$500,00.

Artigo 2º--Revogam-se as disposições em contrário, outrossim ficando o futuro prefeito municipal compromissado a atender as exigências desta LEI .

Rio Novo do Sul, 23 de setembro de 1970



PREFEITO MUNICIPAL

AUREO DE OLIVEIRA VIANA